



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE VIADUTOS

### **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 096/2018 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIADUTOS E A EMPRESA NILSE FÁTIMA PASSARINI ZORDAN.**

O **MUNICÍPIO DE VIADUTOS/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com seu prédio administrativo sito à Rua Anastácio Ribeiro, 84, na cidade de Viadutos/RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.352/0001-09, na condição de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Claiton dos Santos Brum**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Pe. Henrique Koch, 74, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6033948925, inscrito no CPF sob nº 451.967.880-34

**Considerando**, o Termo de Contrato nº 096/2018, firmado em 01 de agosto de 2018, especialmente a cláusula décima sétima, “caput” e alíneas: a, b e h;

**Considerando**, relatório da Comissão Especial designada pela Portaria Municipal nº 033/2019, de 26 de fevereiro de 2019;

Resolve, com embasamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, art. 78, inciso II, c/c art. 79, inciso I, do mesmo diploma legal, Cláusula Décima Sétima do Termo de Contrato Administrativo nº 096/2018, Relatório da Comissão designada pela Portaria Municipal nº 033/2019, de 26 de fevereiro de 2019, para conduzir Processo Administrativo Especial, rescindir unilateralmente o contrato nº 096/18, firmado pelo Município de Viadutos e a empresa Nilse Fátima Passarini Zordan, nos seguintes termos e cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

O **CONTRATANTE**, no presente Termo, determina a Rescisão do Contrato Administrativo para contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, para o itinerário 01, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, firmado com a **CONTRATADA**, em razão do não cumprimento de cláusulas contratuais.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Foi lavrado o presente Termo de Rescisão Unilateral ao contrato, firmado com a **CONTRATADA**, sendo assinado pelo Prefeito Municipal.

Notifique-se a Contratada para fins do disposto no parágrafo único do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93. Registre-se. Publique-se.

Viadutos/RS, 19 de março de 2019.

**Claiton dos Santos Brum**  
**Prefeito Municipal**